
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.980, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Faculta o expediente e dispõe sobre o horário de funcionamento nas repartições integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando que as comemorações alusivas ao Círio de Nossa Senhora de Nazaré – festividade religiosa máxima do povo paraense – acontecem, no corrente ano, durante a quinzena de 12 a 26 de outubro de 2025;

Considerando que o encerramento de ditas comemorações, com a procissão do Recírio, realizar-se-á em 27 de outubro de 2025;

Considerando que no dia 28 de outubro se comemora o Dia do Servidor Público, que é uma data consagrada àqueles que atuam em prol da causa pública,

R E S O L V E:

Art. 1º Torna facultativo o expediente nos órgãos estaduais da administração direta e indireta no dia 27 de outubro de 2025, antecipando as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º O expediente de trabalho será normal no dia 28 de outubro do corrente ano.

Parágrafo Único. Os órgãos e entidade das áreas de arrecadação, saúde pública, defesa social, parques, museus, teatros e espaços de visitação turística estabelecerão escalas de serviço, incluindo os equipamentos públicos administrados por organizações sociais mediante contrato de gestão, a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 36.406, DE 21/10/2025 – EDIÇÃO EXTRA

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**